João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2021.

O SINSDER/PB, em resposta a mentirosa e malsinada publicação realizada pela ASSERDER, em suas redes sociais, intitulada "ASSERDER 20 anos de luta – ESCLARECIMENTO –", vem trazer a verdade dos fatos nos seguintes termos:

O SINSDER/PB foi o único autor da ação – Processo nº 0001884-92.1997.8.15.2001, que logrou êxito para implantar o plano de cargos carreiras e salários para os servidores do DER, ocorrido em 2002, quando o governador da Paraíba era o Sr. Roberto Paulino. Saliente-se, por oportuno que, nenhum deputado e nem muito menos Ricardo Vieira Coutinho, moveu esforços para a tão sonhada implantação do plano de cargos, carreiras e salários. Os louros dessa implantação recai tão somente, aos SINSDER/PB e seus diretores.

Noutra banda, o precatório oriundo do PCCR foi inscrito no ano de 2014, quando do segundo quadriênio do então presidente José Barbosa de Araújo. Este fato ocorreu logo após a chancela do juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública, onde o presidente do sindicato, juntamente com o seu jurídico e uma assessora da acima mencionada vara, distribuíram, fisicamente, na distribuição do TJPB mais de 02 (dois) mil precatórios individualizados.

A famigerada ASSERDER, novamente, mentiu ao dizer que descongelou 200 (duzentos) quinquênios de seus sócios. A verdade é que, 113 (cento e treze) sócios foram descongelados, apenas os quinquênios, enquanto o SINSDER/PB descongelou os quinquênios, gratificação de atividade especial (GAE), vantagens pessoais do art. 18 do Dec. 9.465/82 – abono de permanência e a Gratificação de Motorista e Operadores de Equipamentos Rodoviários – Dec. 12.333/82, de todos os seus sócios inativos sindicalizados, num total de 249 (duzentos e quarenta e nove), na época da propositura da ação, cujo relator foi o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

Outra inverdade trazida na mentirosa publicação, diz respeito ao vale alimentação e os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços. O SINSDER/PB, através de ofícios direcionados a Superintendência do DER, sempre esteve atento e lutou para que fosse implantado aumento do vale refeição e todos os direitos trabalhistas para os prestadores de serviços que servidores da ativa percebem por direito.

Ademais, todo aumento salarial decorrente do plano de cargo carreira e salário **não foi** concedido pelos governos Lula e Dilma. Na verdade, ficou estabelecido através da sentença do Processo nº 0001884-92.1997.8.15.2001 que os servidores do DER teriam um gatilho salarial, com base no salário mínimo vigente a época. Repita-se por salutar, os louros são únicos e exclusivo do SINSDER/PB que moveu a ação acima citada. Saliente-se, por oportuno que, o Governador Ricardo Coutinho, através da Reclamação 13.306, interposta no STF, retirou o gatilho salarial que todos os servidores do DER possuíam, ganhados através da ação acima mencionada.

Por fim, em relação ao aumento salarial para os servidores do DER, o SINSDER/PB já encaminhou ao governador do Estado diversos expedientes pleiteando e expondo os motivos para o reajuste salarial da categoria.

A nossa luta é incansável junto a todos os servidores do SINSDER/PB e a única instituição que defende a categoria rodoviária, com legitimidade jurídica é o SINSDER/PB.

JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do SINSDER/PB